

## EDITAL n°093/2023,

de 11 de dezembro de 2023.

## MATRÍCULAS VESTIBULAR DE VERÃO/ACAFE - 2024

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC e a Secretaria Acadêmica, no uso de suas atribuições, comunicam aos classificados no Concurso Vestibular de Verão ACAFE 2024, que as matrículas estarão abertas, **no período de 18 a 21 de dezembro de 2023 ou de 03 a 05 de janeiro de 2024**, nos seguintes horários:

Campus: Lages

Local: Central de Atendimento

Horários: Dias 18,19 e 20/12/2023 – Das 08h às 11h e das 13h às 21h

Dia 21/12/2023 - Das 08h às 11h

Dias 03,04 e 05/01/2024 – Das 13h às 18h

CURSO	PERÍODO	LOCAL
Medicina	Integral	Lages

# 1. PARA A MATRÍCULA, DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTES DOCUMENTOS: (Os documentos serão digitalizados na UNIPLAC, sem custos, mediante apresentação do original.

- 1.1 Certificado de conclusão do ensino médio, devidamente datado e registrado com número de reconhecimento da Instituição e do curso.
- 1.2 Se o candidato for portador de diploma de ensino médio ou ensino superior de graduação, o item (1) será substituído pelo referido diploma, devidamente registrado.
- 1.3 Histórico escolar do ensino médio, datado e registrado com o número do reconhecimento da Instituição e do curso.
- 1.4 Os candidatos portadores de diploma de curso superior estarão isentos da apresentação dos documentos de conclusão do ensino médio, desde que substituídos tais documentos pelo histórico escolar e diploma do curso superior, devidamente registrados e com dados referente a conclusão do Ensino Médio. (Para portador de título superior);
- 1.5 Para os candidatos que concluíram o ensino médio no exterior deverá ser apresentado, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos, na forma da legislação vigente, exceto para Países do Mercosul (Argentina, Uruguai e Paraguai). Os documentos em língua estrangeira deverão estar traduzidos oficialmente e autenticados no Consulado Brasileiro. (Chancela no Consulado Brasileiro onde cursou e Conselho Estadual de Educação).
- 1.6 Certidão de nascimento ou casamento.
- 1.7 Cédula de identidade.
- 1.8 Cadastro de pessoa física CPF: Menores de 18 anos deverão apresentar o cartão de CPF do responsável.
- 1.9 Atestado de vacina contra rubéola para mulheres de 12 a 40 anos, Lei nº 10196/SC, para alunas dos cursos de licenciatura e da área da saúde.
- 1.10 Laudo médico atualizado para solicitantes de recursos de acessibilidade quando for o caso.
- 1.11 A matrícula na UNIPLAC para os candidatos de nacionalidade estrangeira está condicionada à apresentação do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) e de documento comprobatório de sua estada legal (visto de permanência no país), em território brasileiro, conforme previsto em lei.



#### UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

1.12 Procuração por instrumento particular (para quem estiver impossibilitado de efetuar matrícula pessoalmente).

## 2. OBSERVAÇÕES:

- 2.1 Contrato de prestação de serviços educacionais na íntegra está publicado no site da Uniplac.
- 2.2 Menores de 18 anos deverão estar acompanhados de um responsável legal e apresentar cópia do CPF do mesmo, para assinatura do contrato e requerimento de matrícula.
- 2.3 Para mulheres: certidão de casamento e cédula de Identidade deverão ter nomes completos e iguais.
- 2.4 É responsabilidade do candidato, informar-se sobre os prazos fixados para matrícula, a partir da data de divulgação do resultado do concurso.
- 2.5 O calouro que não se matricular, **no período de 18 a 21 de dezembro de 2023 ou de 03 a 05 de janeiro de 2024**, perderá o direito à vaga, sendo chamado o candidato subsequente na ordem de classificação.
- 2.6 Perderá o direito à vaga e será considerado, formalmente, desistente o candidato classificado que, por qualquer motivo, não comparecer para a matrícula no prazo fixado neste Edital, ou que não apresentar qualquer dos documentos listados no mesmo;
- 2.7 O candidato que não comprovar a conclusão do ensino médio, de acordo com o Inciso II do Art. 44, da LDB nº 9.394, de 1996, perderá o direito à vaga mesmo que seu nome conste na relação dos candidatos classificados.
- 2.8 A UNIPLAC não aceitará matrícula condicional.
- 2.9 Bolsas do Programa Universidade Gratuita, seguirão as regras do governo do Estado de Santa Catarina.

Lages, 11 de dezembro de 2023

Ivone Catarina Freitas Buratto Secretária Acadêmica Portaria nº098/2018

Alexandre Tripoli Venção Pró-Reitor de Ensino Portaria n°028/2022